



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 634/09 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR PARTE DA QUADRA 122 DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ATENDENDO A INTERESSE SOCIAL

JOACI NONATO REZENDE,
Prefeito Municipal de Rio Negro,
Estado de Mato Grosso do Sul,
em pleno exercício de seu cargo,
usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

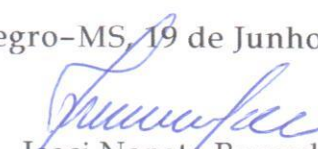
Artigo 1º. Fica criado o Loteamento Habitacional "JARDIM DAS ORQUÍDEAS", que terá como destino a construção de moradias para as famílias de baixa renda, atendendo assim o interesse social.

Parágrafo Único - O Loteamento Habitacional "JARDIM DAS ORQUÍDEAS", compreende parte da Quadra nº. 122 do perímetro urbano da sede do município de Rio Negro e futuras ampliações adjacentes, com a mesma finalidade, conforme croqui anexo.


Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 19 de Junho de 2009.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças